

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO n°002/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. n°14.133/2021 e Decreto N°12.343/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 022/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação n°002/2025- Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas, para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação n°002/2025;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal N° 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento: assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **J NETO MARTINS DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob N°47.074.789/0001-99, estabelecida à Rua José de Brito Alves, n°220 – Térreo, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 16 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho– Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas, para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 13/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 15/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: pot_licitecont@outlook.com.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas, para o município de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda das Secretarias deste município.

Valor de referência: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

Valor do menor lance: **R\$45.104,50** (quarenta e cinco mil cento e quatro reais e cinqüenta centavos)

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: **J NETO MARTINS DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob N°47.074.789/0001-99, pelo valor de **R\$45.104,50** (quarenta e cinco mil cento e quatro reais e cinqüenta centavos).

Obs.: O fornecedor **J NETO MARTINS DA SILVA EPP**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 16 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2025, DISPENSA Nº002/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: **J NETO MARTINS DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº47.074.789/0001-99, estabelecida à Rua José de Brito Alves, nº220 – Térreo, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas, para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº002/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de **R\$45.104,50** (quarenta e cinco mil cento e quatro reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente na conta em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 16 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas, para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Administração e Finanças deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas, para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, todavia, esta contratação é fundamental para o atendimento das secretarias de Potiraguá;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa **J NETO MARTINS DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº47.074.789/0001-99, estabelecida à Rua José de Brito Alves, nº220 – Térreo, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$45.104,50** (quarenta e cinco mil cento e quatro reais e cinquenta centavos);

CONSIDERANDO que a empresa **J NETO MARTINS DA SILVA EPP** apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa **J NETO MARTINS DA SILVA EPP**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas, para o município de Potiraguá em 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 16 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro